



Câmara Municipal de Cidade Gaúcha

ESTADO DO PARANÁ

Alameda Emílio Tieman, S/N - Fone /Fax (044)745-1331
CEP 87820-000 :---: CIDADE GAÚCHA :---: PR

DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2020

EMENTA: Dispõe sobre apreciação do ACÓRDÃO Nº 2596/08 – Primeira Câmara, PROCESSO Nº 150490/08, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sobre as contas do Município de Cidade Gaúcha-PR; referente ao exercício financeiro de 2.007.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, aprovou e eu, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Com base nos pareceres das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento desta Casa de Leis, conforme PROCESSO Nº 150490/08, bem como o ACÓRDÃO Nº 2596/08 – Primeira Câmara do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, emitiu parecer prévio pela desaprovação das Contas do Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, de responsabilidade do Sr. Vitor Manoel Alcobia Leitão, referente ao exercício financeiro de 2.007,

Parágrafo único - Com base no mesmo parecer do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as Comissões Permanentes deste Poder Legislativo municipal não observou nenhuma irregularidade onde o prefeito à época foi beneficiado ou lesou os cofres, ficando assim aprovadas as referidas contas.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário *Vereador Antonio Rodrigues de Souza*, em 04 de Setembro de 2020.

Ovídio Alves Teixeira
Presidente

José Roberto F. Cardoso
1º Secretário